



Matérias que serão votadas na Ordem do Dia da Sessão Ordinária, que se realizará no dia 21 de julho de 2025:

EM TURNO ÚNICO:

PROJETO DE LEI nº 57/2025, de autoria do Vereador Renato Dinis Techio, que “Inclui o Dia do Barbeiro no Município de São Gabriel da Palha”;

PROJETO DE LEI nº 68/2025, de autoria do Vereador Carlos Gabriel Chagas Canal, que “Institui o Dia do Empreendedorismo no município de São Gabriel da Palha e dá outras providências”;

PROJETO DE LEI nº 73/2025, de autoria do Vereador Renato Dinis Techio, que “Institui o Dia Municipal do Taekwondo no Município de São Gabriel da Palha”;

PROJETO DE LEI nº 76/2025, de autoria do Vereador Renato Dinis Techio, que “Institui o “Dia do Auxiliar de Serviços Gerais” no calendário oficial de eventos do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências”;

PROJETO DE LEI nº 83/2025, de autoria do Vereador Renato Dinis Techio, que “Incluir no calendário do Município o “Dia do Profissional de Educação Física”;

PROJETO DE LEI nº 100/2025, de autoria do Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, que “Dispõe sobre a vedação do uso de recursos públicos para todo e qualquer evento ou para apresentação artística que promova ou realize apologia ao crime organizado, facção criminosa, incitação de violência e/ou ao uso de drogas e dá outras providências”;



PROJETO DE LEI nº 103/2025, de autoria da Vereadora Lucineia Estrela dos Santos, que “Institui no Município de São Gabriel da Palha, a Campanha “Junho Verde”, dedicada à conscientização para a prevenção e cuidados com o meio ambiente”;

PROJETO DE LEI nº 104/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas públicas a pessoas jurídicas de direito privado, com a finalidade de promover a política pública de desenvolvimento econômico e social de São Gabriel da Palha, ES, e dá outras providências”;

PROJETO DE LEI nº 109/2025, de autoria do Vereador Renato Dinis Techio, que “Dispõe sobre a inserção dos nomes dos vereadores e vice-prefeito da legislatura em vigor em todas as placas inaugurativas de obras públicas do município de São Gabriel da Palha/ES, e dá outras providências”; e

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 7/2025, de autoria da Mesa Diretora, que “Regulamenta a aplicação e implementação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES”.